LEI Nº 5.660, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, em endereço na Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós, CEP 36.400-000, CNPJ nº 14.322.790/0001-36.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 5.660, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA ACADÊMICA LIBERTAS HOMINI.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acadêmica Libertas Homini, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Conselheiro Lafaiete, em endereço na Avenida Furtado, nº 175, Bairro Carijós, CEP 36.400-000, CNPJ nº 14.322.790/0001-36.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral